



## CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 5530/2023

**Contrato Administrativo de Serviço temporário que celebram entre si, o MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL e o Dr. PAULO DIRCEU TORRES, autorizado pela Lei nº. 4.588, de 30 de agosto de 2023.**

**O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142302/0001-45, com sede à Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador do CPF sob nº 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **Dr. PAULO DIRCEU TORRES**, brasileiro, casado, médico Traumatologista, portador da cédula de identidade nº 8014215712/SSP/PC-RS, inscrito no CPF sob nº 179.018.200-04, residente e domiciliado na Rua Emiliano Carpes, nº 473, Centro, Cachoeira do Sul/RS, CEP nº 96.501-210, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acordado as seguintes cláusulas e condições:

### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O CONTRATADO prestará serviço para o CONTRATANTE na função de Médico Traumatologista para atuar na Policlínica.

**Parágrafo Único:** O presente contrato é de natureza administrativa, regido pela Lei nº. 3670/2015, 3672/2015, Decreto Executivo nº 3.704/2016, além do Edital de Abertura nº 3.426/2023, Edital nº 3.450/2023 do resultado final do Processo Seletivo Simplificado e da Lei nº 4.558, de 30 de agosto de 2023.

### DO PREÇO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO receberá o correspondente ao Padrão 13, classe nº A, mensais.

**Parágrafo Único** – Para pagamento das despesas decorrentes deste contrato será utilizada dotação específica para tal finalidade.



## DAS CONDIÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A jornada de trabalho do CONTRATADO será de 20 (vinte) horas semanais, prestadas de conformidade com as determinações do CONTRATANTE, ou seus prepostos.

## DO PRAZO

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar de **15 de setembro de 2023**, conforme autorizado pela Lei nº 4.558, de 30 de agosto de 2023.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA QUINTA:** É lícito ao CONTRATANTE, aplicar as penalidades de advertência e suspensão ao CONTRATADO nos casos e termos previstos na Lei Municipal que disciplina o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Se a contratada desejar rescindir o presente contrato antes do seu término, deverá avisar o Município com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que o CONTRATADO caiba qualquer reparação pecuniária, exceto aos dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores, como puníveis com a pena de demissão.

## DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Caçapava do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Estando assim, certos e ajustados, lavrou-se o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Caçapava do Sul, 15 de setembro de 2023.

**Dr. Paulo Dirceu Torres**  
Contratado

**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**MEMORANDO Nº 051/2023**

**ORIGEM:** Secretaria de Município da Administração  
**DESTINO:** PGM  
**DATA:** 15/09/2023  
**ASSUNTO:** Elaboração de Contrato de **Médico Traumatologista**

Prezado Senhor:

Na oportunidade, a Secretaria de Município da Administração, tendo em vista, a **elaboração de contrato a contar de 15 de setembro de 2023**, conforme no Processo Seletivo Simplificado de Edital de Abertura nº 3.426/2023, Edital 3.450/2023 do Resultado Final e solicitação no Ofício nº 870/2023 - SMS, Lei Municipal Nº 4558, de 30 de agosto de 2023, encaminha relação de documentos, a seguir:

**Médico Traumatologista:**  
**1º LUGAR:** Paulo Dirceu Torres

Atenciosamente,

**Luiz Pinto Torres**  
**Secretário de Município**  
**da Administração.**